



**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 01.610.390/0001-84**



**LEI Nº 766/2020 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020, para os fins que especifica.”**

**LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL**, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, conforme artigo 41 inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria: 02.08 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0010.1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Público**  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR – 01.110 R\$270.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Taquaral, em 08 de maio de 2020.

**LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL**  
- Prefeito do Município de Taquaral -

- Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano**  
Escriturária